



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - TIC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CAPACIDADE COMPUTACIONAL PARA OS SERVIÇOS DE TIC DA CVM, CONECTIVIDADE ENTRE AS UNIDADES DA AUTARQUIA E INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM **A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E ATIVAS DATA CENTER S.A.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Marcelo Santos Barbosa**, doravante denominada **CVM**, e **ATIVAS DATA CENTER S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.587.932/0001-36, sediada na Rua Agenório Araújo, nº 20, Camargos - Belo Horizonte - MG (CEP: 30.520-220), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Scheffer de Figueiredo** e pelo **Sr. Luis Henrique Caloi**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 03/01/2020, Processo de Compras n.º 19957.007202/2019-20, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a retificação do objeto contratual (**Cláusula Primeira**), com fundamento no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. A Cláusula Primeira passará a apresentar a seguinte redação:

Cláusula Primeira - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, compreendendo o Fornecimento de capacidade computacional para os serviços de TIC da CVM e conectividade entre as unidades da Autarquia e Internet através de rede de longa distância, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	1	Serviço de <i>Hosting</i> (<i>IaaS</i>)			R\$ 57.261,78
	1.1	Processadores virtuais	400	R\$ 35,89	R\$ 14.357,10
	1.2	Memória RAM (GB)	900	R\$ 23,93	R\$ 21.535,64
	1.3	Armazenamento externo em disco (TB)	80	R\$ 166,75	R\$ 13.340,34
	1.4	Licenças de máquinas virtuais Windows	80	R\$ 80,04	R\$ 6.403,46
	1.5	Licenças de máquinas virtuais Linux	60	R\$ 27,09	R\$ 1.625,24
	2	Serviço de <i>Backup</i>			R\$ 34.406,40
	2.1	Volume de dados protegido (GB)	81920	R\$ 0,42	R\$ 34.406,40
	3	Serviço de Conectividade através de Rede WAN			R\$ 34.075,47
	3.1	Link para a Unidade RJ	2	R\$ 3.946,92	R\$ 7.893,83
	3.2	Link para a Unidade SP	2	R\$ 3.034,29	R\$ 6.068,58
	3.3	Link para a Unidade DF	2	R\$ 7.035,81	R\$ 14.071,61
	3.4	Link de Internet no Datacenter	1	R\$ 6.041,45	R\$ 6.041,45
	4	Serviços técnicos especializados para <i>IaaS</i>			R\$ 28.098,36

4.1	Unidades de Serviço Técnico (UST)	357	R\$ 78,71	R\$ 28.098,36
5	Serviço de Migração do Ambiente do <i>Datacenter</i>			R\$ 74.478,60
Valor Global do grupo 1 (SDC = (1+2+3)*36 + 4 + 5)				R\$ 4.629.348,36

2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santos Barbosa, Presidente**, em 15/05/2020, às 18:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CALOI, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 10:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0980686** e o código CRC **C70B1403**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0980686** and the "Código CRC" **C70B1403**.*